

Medici Hospitalar Ltda-EPP
CNPJ: 39.986.482/0001-36 IE: 061482447
Rua Professor Carlos Lobo, 269 - Parque Manibura
CEP: 60821-740 - Fortaleza (CE)
e-mail: medicihospitalar.2020@gmail.com
Telefone: (85) 99872-8389

1

Fortaleza (CE), 4 de julho de 2024.

À
Prefeitura Municipal de Quiterianópolis
Ordenadoria da Secretaria Municipal de Saúde
Av. Laurindo Gomes, Centro
Quiterianópolis (CE)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Senhor Pregoeiro:

Considerando que a RESOLUÇÃO-RE Nº 3.259, de 26/08/2020, publicada no DOU de 27/08/2020 (anexo), **proíbe** a Comercialização, Distribuição, Fabricação, Importação, Manipulação, Propaganda do **medicamento RANITIDINA**, em quaisquer de suas apresentações e considerando que o referido fármaco, mesmo assim constou dos medicamentos lançados em pregão eletrônico acima referido (**LOTE 6 – ITEM 269**), vimos solicitar que, em obediência ao determinado por aquela Agência Reguladora, o mesmo seja retirado do edital (termo de referência).

2. Aproveitamos a oportunidade para renovarmos votos de estima e consideração.

Atenciosamente



Gislane Lira Tomás
Sócia-Administradora
CPF: 670.981.693-15

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.240, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: CENTRAL 3 COSMETICOS EIRELI - CNPJ: 29.215.169/0001-40
 Produto - (Lote): REALINHAMENTO CAPILAR INTENSY LISS DONA DITA PROFISSIONAL (LSK0519);
 Tipo de Produto: Cosmético
 Expediente nº: 2785130/20-3
 Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
 Ações de fiscalização: Recolhimento, Suspensão - Comercialização, Distribuição, Propaganda, Uso
 Motivação: Considerado o resultado insatisfatório no ensaio de Teor de Formaldeído, comprovado no Laudo de Análise Fiscal Definitivo ou Contraprova 1595.1P.2019, emitido pelo Instituto Adolfo Lutz - SP e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.
2. Empresa: L'AROMATIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 17.470.182/0001-67
 Produto - (Lote): DENTIFRÍCIO CARVVO (TODOS);
 Tipo de Produto: Cosmético
 Expediente nº: 2847788/20-0
 Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
 Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso, Recolhimento
 Motivação: Considerando a comercialização, exposição à venda, fabricação do produto sem registro infringindo o art 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.259, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: Todas as empresas, independentemente da Natureza da atividade, de Medicamentos de uso humano
 Produto - Apresentação (Lote): CLORIDRATO DE RANITIDINA - Todas as apresentações (Todos os lotes)
 Tipo de Produto: Medicamento
 Expediente nº: 2796223/20-7
 Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
 Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Importação, Manipulação, Propaganda.
 Motivação: Possibilidade de formação da substância N-nitrosodimetilamina (NDMA) nos medicamentos contendo o insumo farmacêutico ativo cloridrato de ranitidina, originada pela degradação da própria molécula, de forma espontânea, dentro das formulações, não sendo até o momento identificada uma possibilidade para a estabilização da molécula frente a essa degradação.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.260, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: Desconhecida - CNPJ: Desconhecido
 Produto - Apresentação (Lote): TODOS MEDICAMENTOS DA MARCA VERDEANIS (TODOS OS LOTES); TODOS MEDICAMENTOS DA MARCA NATUBLEND (TODOS OS LOTES); ENERGÉTICO E AFRODISÍACO MIXTÃO NATURAL DA AMAZÔNIA CÁPSULAS (TODOS OS LOTES); ENERGÉTICO E AFRODISÍACO CATUABA DA AMAZÔNIA (TODOS OS LOTES);
 Tipo de Produto: Medicamento
 Expediente nº: 2717197/20-3
 Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
 Ações de fiscalização: Apreensão
 Inutilização
 Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
 Motivação: Comprovação da comercialização e propaganda irregulares dos produtos listados sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, fabricados por empresas desconhecidas, por meio dos sítios eletrônicos www.americanas.com e www.verdeanis.com.br, em desacordo com o Arts. 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976. As ações de fiscalização determinadas se aplicam a todos os estabelecimentos físicos e veículos de comunicação que comercializem e/ou divulguem os produtos.
2. Empresa: LIFE NATURAL IMPORT LTDA - CNPJ: 22.723.625/0003-86
 Produto - Apresentação (Lote): GINKO BILOBA (MTC) BAI GUO (TODOS); TRIBULUS TERRESTRIS (MTC) RÁDIX GINSENG REN SHEN TRIBULUS TERRESTRIS BAI JI LI (TODOS); FOLIUM SENA (MTC) FAN XIE YE (TODOS);
 Tipo de Produto: Medicamento
 Expediente nº: 2761377/20-1
 Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
 Ações de fiscalização: Apreensão
 Inutilização
 Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
 Motivação: Comprovação da comercialização e divulgação, por meio do site <https://loja.lifenatural.com.br/1803469/busca/?busca=MTC>, de produtos fabricados pela empresa LIFE NATURAL IMPORT LTDA (CNPJ: 22.723.625/0003-86) listados como sendo da Medicina Tradicional Chinesa (MTC), sem que estejam inscritos na Farmacopeia Chinesa, em descumprimento ao artigo 2º da RDC nº 21/2014 e arts. 2º, 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360/1976, caracterizando-se como medicamentos fitoterápicos sem registro ou notificação na Anvisa. As ações de fiscalização determinadas se aplicam, também, a quaisquer estabelecimentos comerciais ou veículos de comunicação que comercializem ou divulguem os produtos em questão.
3. Empresa: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA 316.923.928-75 - CNPJ: 20.101.872/0001-53
 Produto - Apresentação (Lote): PREGNENOLONA 50 MG (60 CÁPSULAS) - MRM (TODOS); DHEA (DEIDROEPIANDROSTERONA) 50 MG CÁPSULAS - MRM (TODOS); DHEA (DEIDROEPIANDROSTERONA) 25 MG CÁPSULAS - MRM (TODOS); MELATONINA 10 MG COMPRIMIDOS - MAXIMUM STRENGTH NATROL (TODOS); MELATONINA 3MG

COMPRIMIDOS - OPTIMUM NUTRITION (TODOS); MINOXIDIL 5% LOÇÃO - FOLIGAIN (TODOS); MINOXIDIL 10% LOÇÃO/CREME - DOM PELO (TODOS); MINOXIDIL 5% - KIRKLAND (TODOS);
 Tipo de Produto: Medicamento
 Expediente nº: 2767810/20-5
 Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
 Ações de fiscalização: Apreensão
 Inutilização
 Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
 Motivação: comprovação de comercialização e propaganda irregulares dos produtos listados sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, fabricados por empresas desconhecidas, por meio do sítio eletrônico <https://minoxidilsp.com.br/>, em desacordo com o Arts. 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976. As ações de fiscalização determinadas se aplicam a todos os estabelecimentos físicos e veículos de comunicação que comercializem e/ou divulguem os produtos em questão.

4. Empresa: 8TROPIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 35.508.543/0001-07
 Produto - Apresentação (Lote): TREGUA (TODOS);
 Tipo de Produto: Medicamento
 Expediente nº: 2779284/20-6
 Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
 Ações de fiscalização: Apreensão
 Inutilização
 Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
 Motivação: Comprovação da fabricação e comercialização do produto Trégua, sanitariamente irregular por não ser alimento isento de registro conforme RDC 23/00 e 27/10 Anexo I, caracterizando-se como medicamento fitoterápico sem registro ou notificação na Anvisa, descumprindo os requisitos para fitoterápicos previstos na RDC 26 de 2014 e os artigos 2º, 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360/1976. As ações de fiscalização determinadas se aplicam a quaisquer sites eletrônicos, estabelecimentos comerciais ou veículos de comunicação que comercializem ou divulguem os produtos em questão.

5. Empresa: AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 01.858.973/0001-29
 Produto - Apresentação (Lote): TRIBULI FRUCTUS - JI LI (TODOS); SILYBI FRUCTUS - SHUI FEI JI (TODOS); CURCUMAE LONGAE R. - JIANGHUANG (TODOS);
 Tipo de Produto: Medicamento
 Expediente nº: 2808090/20-4
 Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
 Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
 Recolhimento
 Motivação: Comprovação da comercialização e divulgação, por meio dos endereços <https://www.ultrafarma.com.br/tribulus-terrestris-tribuli-450mg-30-capsulas>; <https://www.ultrafarma.com.br/silimarina-sylibi-200mg-30-capsulas> e <https://www.ultrafarma.com.br/curcuma-curcumae-250mg-30-capsulas>, dos produtos da empresa AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. (CNPJ: 01.858.973/0001-29) listados como sendo da Medicina Tradicional Chinesa (MTC), sem que estejam inscritos na Farmacopeia Chinesa, em descumprimento ao artigo 2º da RDC nº 21/2014, se caracterizando como medicamentos fitoterápicos sem registro ou notificação na Anvisa por não cumprirem os requisitos para fitoterápicos previstos na RDC 26/2014. Desta forma, descumprem ainda os arts. 12 e 59 da Lei nº 6.360/1976. As ações de fiscalização determinadas se aplicam a quaisquer estabelecimentos comerciais ou veículos de comunicação que comercializem ou divulguem os produtos em questão, bem como a outros produtos MTC da empresa que não estejam em conformidade com a RDC nº 21/2014.

6. Empresa: MANDIERVAS COMERCIO DE ERVAS E CONDIMENTOS LTDA - CNPJ: 82.540.600/0001-07
 Produto - Apresentação (Lote): CHÁ DE SENE (TODOS); CHÁ DE QUEBRA PEDRA (TODOS); CHÁ DE ESPINHEIRA SANTA (TODOS);
 Tipo de Produto: Medicamento
 Expediente nº: 2809087/20-0
 Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
 Ações de fiscalização: Apreensão
 Inutilização
 Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
 Motivação: Comprovação da divulgação e comercialização dos produtos acima listados da marca MANDIERVAS, sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, por meio do site <https://www.mandiervas.com.br/>, fabricados por empresa sem autorização de funcionamento, descumprindo os Arts. 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como as Resoluções - RDC nº 267/2005 e 219/2006. As ações de fiscalização determinadas se aplicam, também, a quaisquer estabelecimentos comerciais ou veículos de comunicação que comercializem ou divulguem os produtos em questão.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.261, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: INDUSTRIA DE COSMETICOS EVIDENCY LTDA - CNPJ: 94.311.032/0001-51
 Produto - (Lote): THORAVIRIL (TODOS);
 Tipo de Produto: Cosmético
 Expediente nº: 2863879/20-4
 Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
 Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso, Recolhimento
 Motivação: Considerando a comercialização, exposição à venda, fabricação do produto sem registro infringindo o art 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.
2. Empresa: PACK FOR YOU INDUSTRIA E COMERCIO DE COMESTICOS LTDA - EPP - CNPJ: 24.461.849/0001-20
 Produto - (Lote): SELECT ONE PROHALL COSMETIC (TODOS); CRISTALIZAÇÃO TÉRMICA CAPILAR SELECT ONE FIO DOURADO (TODOS); SELECT ONE CRISTALIZAÇÃO TÉRMICA CAPILAR PROHALL COSMETIC (TODOS);
 Tipo de Produto: Cosmético
 Expediente nº: 2842543/20-0
 Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
 Ações de fiscalização: Recolhimento, Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
 Motivação: Considerado que o produto classifica-se como Grau 2 indevidamente notificado nesta Agência em desacordo com o art. 25 e item 5 do Anexo VIII da resolução RDC n.º 07/2015 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

